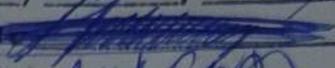
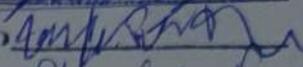
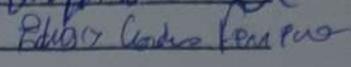




ESTADO DA PARAÍBA
MONTE HOREBE
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por Unanimidade
Em 05/02/2021
Presidente: 
1º Secretário: 
2º Secretário: 

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 382/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020 E INSTITUI O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal da República e a Lei 13.708/2018, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui nos termos da Lei Federal Nº 11.350, de 2006, Lei Federal Nº 12.994, de 2014, comumente, alteradas pela Lei 13.708 de 14 de Agosto de 2018 e Portaria nº 3.270, de 11 de dezembro de 2019 do Ministério da Saúde, e a Lei Municipal nº 382/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Parágrafo único - O piso salarial a que refere o caput deste artigo, será revisado em conformidade com a política nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e em sua ausência, de acordo com a revisão geral anual concedida aos Servidores do Município.

Art. 2º. O Piso Salarial Profissional Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de **R\$ 1.550,00** (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2021.

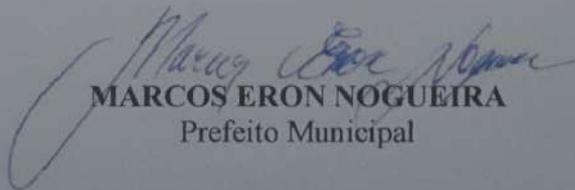
Parágrafo Único – O Piso Salarial de que trata o Art. 2º, será reajustado em consonância com a Legislação Federal.

Art. 3º As despesas para a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria deste exercício e de exercícios futuros.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe/PB, em 01 de fevereiro de 2021.


MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal